

EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA Nº DV00020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210913DV00020

CONTRATO Nº: 00084/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E MOHANA KARINNA CAVALCANTI SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MOHANA KARINNA CAVALCANTI SILVA - RUA PROJETADA, S/N - BELA VISTA - ITAPOROROCA - PB, CPF nº 112.870.304-16, neste ato representado por Mohana Karinna Cavalcanti Silva, Brasileira, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bela Vista - Itapororoca - PB, CPF nº 112.870.304-16, Carteira de Identidade nº 3992402 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Prestação de serviço de urbanização da Santa, Construção de Praça na Vila Novo Taipu, Pavimentação na Vila Novo Taipu, Adequação de Estrada Vicinal e Construção de Complexo Esportivo.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00020/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Representado por: 4 x R\$ 5.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 1002 1029 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana

000743 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

26 782 1002 2060 Recuperação de Estradas Vicinais

20 606 1001 1037 Adequação de Estradas Vicinais - Adequar estradas vicinais no município de São Miguel de Taipu.

27 812 1001 1013 Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento, a qual o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

MOHANA KARINNA CAVALCANTI SILVA
MOHANA KARINNA CAVALCANTI SILVA
112.870.304-16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



ORDEM DE SERVIÇO

São Miguel de Taipu - PB, 17 de Setembro de 2021.

Executante: **MOHANA KARINNA CAVALCANTI SILVA**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Dispensa n° DV00020/2021**.

OBJETO: Prestação de serviço de urbanização da Santa, Construção de Praça na Vila Novo Taipu, Pavimentação na Vila Novo Taipu, Adequação de Estrada Vicinal e Construção de Complexo Esportivo.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00084/2021-CPL**.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do executante - 17.09.21

MOHANA KARINNA CAVALCANTI SILVA
CPF n° 112.870.304-16



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA N° DV00020/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: Prestação de serviço de urbanização da Santa, Construção de Praça na Vila Novo Taipu, Pavimentação na Vila Novo Taipu, Adequação de Estrada Vicinal e Construção de Complexo Esportivo.

PROPONENTE: MOHANA KARINNA CAVALCANTI SILVA
CPF n° 112.870.304-16
RUA PROJETADA, S/N
BELA VISTA - ITAPOROROCA - PB - 58275-000
(83) 996396074

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa n° DV00020/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Urbanização da Santa	UND	1	2.900,00	2.900,00
2	Construção de Praça na Vila Novo Taipu	UND	1	2.900,00	2.900,00
3	Pavimentação na Vila Novo Taipu	UND	1	3.700,00	3.700,00
4	Adequação de Estrada Vicinal	UND	1	4.500,00	4.500,00
5	Construção de Complexo Esportivo	UND	1	6.000,00	6.000,00
Total:					20.000,00

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Setembro de 2021.

MOHANA KARINNA CAVALCANTI SILVA
112.870.304-16



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, que objetiva: Prestação de serviço de urbanização da Santa, Construção de Praça na Vila Novo Taipu, Pavimentação na Vila Novo Taipu, Adequação de Estrada Vicinal e Construção de Complexo Esportivo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOHANA KARINNA CAVALCANTI SILVA - R\$ 20.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00020/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviço de urbanização da Santa, Construção de Praça na Vila Novo Taipu, Pavimentação na Vila Novo Taipu, Adequação de Estrada Vicinal e Construção de Complexo Esportivo; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de urbanização da Santa, Construção de Praça na Vila Novo Taipu, Pavimentação na Vila Novo Taipu, Adequação de Estrada Vicinal e Construção de Complexo Esportivo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1002 1029 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 000743 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 26 782 1002 2060 Recuperação de Estradas Vicinais 20 606 1001 1037 Adequação de Estradas Vicinais – Adequar estradas vicinais no município de São Miguel de Taipu. 27 812 1001 1013 Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00084/2021 - 17.09.21 - MOHANA KARINNA CAVALCANTI SILVA - R\$ 20.000,00.



Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador: 8EABA49E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00020/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00020/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, que objetiva: Prestação de serviço de urbanização da Santa, Construção de Praça na Vila Novo Taipu, Pavimentação na Vila Novo Taipu, Adequação de Estrada Vicinal e Construção de Complexo Esportivo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOHANA KARINNA CAVALCANTI SILVA - R\$ 20.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador: 8EABA49E

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00020/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00020/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviço de urbanização da Santa, Construção de Praça na Vila Novo Taipu, Pavimentação na Vila Novo Taipu, Adequação de Estrada Vicinal e Construção de Complexo Esportivo; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador: 9B0C0274

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de urbanização da Santa, Construção de Praça na Vila Novo Taipu, Pavimentação na Vila Novo Taipu, Adequação de Estrada Vicinal e Construção de Complexo Esportivo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1002 1029 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 000743 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 26 782 1002 2060 Recuperação de Estradas Vicinais 20 606 1001 1037 Adequação de Estradas Vicinais - Adequar estradas vicinais no município de São Miguel de Taipu. 27 812 1001 1013 Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00084/2021 - 17.09.21 - MOHANA KARINNA CAVALCANTI SILVA - R\$ 20.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, através da oferta de maior porcentagem de deconto sobre a tabela da ABC FARMA, destinados a atender as demandas da secretaria de saúde; ADJUDICO o seu objeto a: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 532.950,00.

Sapé - PB, 01 de Setembro de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador: 430BAA34

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, através da oferta de maior porcentagem de deconto sobre a tabela da ABC FARMA, destinados a atender as demandas da secretaria de saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 532.950,00.

Sapé - PB, 01 de Setembro de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador: 73740FB7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, através da oferta de maior porcentagem de deconto sobre a tabela da ABC FARMA, destinados a atender as demandas da secretaria de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 50100.10.301.3007.2092 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - A FARMACÊUTICA - 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - 50100.10.301.3007.2096 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS/R - 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S - 50100.10.302.3007.2098 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPL - 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIA -

Prefeitura Municipal de Aroeiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 056/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE AROEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras - Elemento de Despesa: 33.90.30.00/33.90.32.00. Motivo: Alteração do valor para acrescentar R\$ 263.633,25. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 056/2021 - 21.09.21 - COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREALIS LTDA.

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 13:30 horas do dia 13 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisições de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S e a Farmácia Básica do Município de Cuité de Mamanguape/PB, ITENS REMANESCENTES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 28 de Setembro de 2021
MARIA DAS DORES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, EXCLUSIVO para empresas enquadradas nos Benefícios da LC n.º 123/2006 e alterações no dia 14 de Outubro de 2021 às 11:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - Pb. O edital será disponível através do link <https://pedroregis.pb.gov.br/transparencia/licitacao/> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis-PB, 28 de Setembro de 2021.
POLYANA FARIAS DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço, no dia 14 de Outubro de 2021 às 09:00 horas, tendo como objetivo: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - Pb. O edital será disponível através do link <https://www.pedroregis.pb.gov.br/licitacoes/> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis-PB, 28 de Agosto de 2021.
POLYANA FARIAS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, teve o seguinte vencedor a empresa CONSTRUTORA CONSTRUPLAN - CNPJ: 09.578.438/0001-26, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 308.688,09 (Trezentos e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 24 de Setembro de 2021.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 034/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço, EXCLUSIVO para empresas enquadradas como ME e EPP no dia 15 de Outubro de 2021 às 09:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO, ENOXAPARINA, DESTINADO À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MAMANGUAPE. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, Mamanguape - Pb. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do site <https://www.mamanguape.pb.gov.br/licitacoes/ano-2021/>

Mamanguape-PB, 28 de Setembro de 2021.
MARÍLIA MAGDALA TOSCANO MÁXIMO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00020/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, que objetiva: Prestação de serviço de urbanização da Santa, Construção de Praça na Vila Novo Taipu, Pavimentação na Vila Novo Taipu, Adequação de Estrada Vicinal e Construção de Complexo Esportivo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOHANA KARINNA CAVALCANTI SILVA - R\$ 20.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Setembro de 2021
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de urbanização da Santa, Construção de Praça na Vila Novo Taipu, Pavimentação na Vila Novo Taipu, Adequação de Estrada Vicinal e Construção de Complexo Esportivo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1002 1029 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 000743 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 26 782 1002 2060 Recuperação de Estradas Vicinais 20 606 1001 1037 Adequação de Estradas Vicinais - Adequar estradas vicinais no município de São Miguel de Taipu, 27 812 1001 1013 Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00084/2021 - 17.09.21 - MOHANA KARINNA CAVALCANTI SILVA - R\$ 20.000,00.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/10/2021 às 11:39:24 foi protocolizado o documento sob o N° 79683/21 da subcategoria Licitações , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00020/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/09/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 20.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Prestação de serviço de urbanização da Santa, Construção da Praça na Vila Novo Taipu, Pavimentação na Vila Novo Taipu, Adequação de Estrada Vicinal e Construção de Complexo Esportivo.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Mohana Karinna Cavalcanti Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 112.870.304-16

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[] Termo de Ratificação	Sim	3d47ff3c5a850a92d1c4ebff9295d620

João Pessoa, 13 de Outubro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/10/2021 às 11:42:22 foi protocolizado o documento sob o N° 79688/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Número do Contrato: 000000842021

Data da Publicação: 29/09/2021

Data da Assinatura: 17/09/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviço de urbanização da Santa, Construção da Praça na Vila Novo Taipu, Pavimentação na Vila Novo Taipu, Adequação de Estrada Vicinal e Construção de Complexo Esportivo.

Contratado (Nome): Mohana Karinna Cavalcanti Silva

Contratado (CPF): 112.870.304-16

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	6c3dc136630ecb88e900616e78210bb8
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	3ce7b10cd001fb6fbc5ba192d85d054c
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	7abf908b4d12a464de4069e0ae0d17ec
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	dce4cd23a4927448c73523b7ef2b710f
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	7a0a65ac8e404ba5d9f6e3e037918d41

João Pessoa, 13 de Outubro de 2021

 Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB